

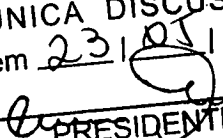


CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 015/2018

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 23 | 05 | 18

PRESIDENTE

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, seja consignado em ata de nossos trabalhos Voto de Congratulações e Aplausos ao nobre Deputado Estadual **JORGE CARUSO, do MDB**, pela conquista do Projeto de Lei nº 718/2017, que em sua redação traz a esfera da legalidade a manutenção do cadastramento da Nota Fiscal Paulista pelas Entidades Sociais.

Trata-se de garantir as Entidades de direito privado sem fins lucrativos do Estado de São Paulo, independente do meio tecnológico empregado, cadastrar o documento fiscal doado pelo Consumidor, emitido em razão da aquisição de mercadorias, bens ou serviços de transporte interestadual ou intermunicipal, desde que o documento fiscal não indique o CNPJ ou CPF do consumidor.

Cerca de 4 mil entidades são cadastradas na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Seads e aptas a receber os créditos e doações do programa Nota Fiscal Paulista (NPF).

Pela luta, perseverança e empenho que o Parlamentar Jorge Caruso, o Governo do Estado de São Paulo, no dia 20 de abril de 2018, assinou o Decreto que normatiza o Programa Nota Fiscal Paulista.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

Diante do exposto, e como forma de admiração, na qualidade de representante da população de Caieiras, venho demonstrar meu reconhecimento ao trabalho desenvolvido em prol das Entidades, parabenizando-o pelo trabalho desempenhado, e é por isto que apresento à Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, esta Moção de Congratulações e Aplausos.

Requeiro seja dado ciência ao homenageado, dando conta desta nossa manifestação.

Caieiras, 22 de maio de 2018.

-FABRÍCIO CALANDRINI NOGUEIRA-
Vereador